



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº e5a4ef0c / 14/09/2026 DATA: 14/09/2026 _____ PROTOCOLISTA	(x) INDICAÇÃO	Nº 179 / 2026
		LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
		____/____/____
Autoria: Ver(a). Lucia da AAVC		

A Vereadora que abaixo subscreve, requer após tramitação na forma regimental ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coxim-MS, **Dr. Edilson Magro**, com cópia ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Ivaldo Ferreira Lopes**, e à **Gerente Regional da SANESUL em Coxim-MS, Senhora Ana Paula Daniel Pereira**, a seguinte proposição:

O reparo e a adequada recomposição do pavimento asfáltico em frente à residência localizada na Avenida Frei Cirino João Primom, nº 44, neste Município, em razão dos danos ocasionados pela **instalação da rede de esgoto**.

Senhor Presidente. Nobres pares. A presente indicação tem por objetivo solicitar a recuperação do pavimento asfáltico em frente à residência situada na **Avenida Frei Cirino João Primom, nº 44**, onde, em decorrência dos serviços realizados para instalação da rede de esgoto, o asfalto ficou danificado e em condições inadequadas.

A situação vem **dificultando o acesso e a entrada dos moradores na residência**, causando transtornos e comprometendo a segurança e a mobilidade no local. Além disso, a existência de desníveis e irregularidades no pavimento pode ocasionar danos aos veículos e aumentar o risco de acidentes para pedestres e demais usuários da via.

Considerando que o dano decorre de intervenção realizada para a implantação da rede de esgoto, é necessária a atuação da **SANESUL**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, para que seja realizada a vistoria e, posteriormente, a **recomposição adequada do pavimento**, restabelecendo as condições anteriores à execução dos serviços.

A recomposição do pavimento após a realização de obras de infraestrutura é medida necessária para assegurar a adequada conservação das vias públicas,





evitar transtornos aos moradores e garantir condições satisfatórias de trafegabilidade e acesso aos imóveis.

Dessa forma, **solicitamos que o reparo seja providenciado com a maior brevidade possível, observado o prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 1.669/2014**, garantindo-se o cumprimento da legislação municipal e a adequada prestação dos serviços à população.

Diante do exposto, contamos com a atenção do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e da SANESUL, para que a presente indicação seja atendida e o problema solucionado dentro do prazo legal

Ver(a). Lucia da AAVC
Vereador(a) - PP

14 de Setembro de 2026

